

ESTADO DA PARAÍBA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Lei nº 148/2004.

Autorizo o Poder Executivo Municipal a abrir créditos Suplementares. e dá outras providências.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no limite de (15%) quinze por cento do total da Receita Orçamentária, prevista para reforçar dotações orçamentárias. Conforme dispõe o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Para cobertura da abertura dos créditos que trata do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do & 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis, 30 de novembro de 2004.


Francisca Santa Nóbrega Oliveira
Prefeita